

LEI N.º 2.345

DE 14 DE JUNHO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a lei nº 2.345
de 14 de junho de 2005
Goiá, 14 de junho de 2005


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DENOMINA CENTRO DE CONVIVÊNCIA
NO BAIRRO SANTA CLARA”.**

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **“CENTRO DE
CONVIVÊNCIA EDES CAETANO ROSA”**, a obra localizada na viela 1 – s/nº, bairro
Santa Clara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e cinco
(14.06.2005). 51º ano de emancipação.


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal